



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

DECRETO Nº 050/2025

PUBLICADO

Diário Oficial Municipal Paraná

em 02/05/2025

Edição nº 3288

Súmula: Nomeia servidor como Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva, Estado do Paraná, e dá outras providências".

JOÃO MARCOS FERRER, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; artigo 18, inciso IV, alínea " b" da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, Decreto Estadual 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamentam os serviços Municipais de Vigilância Sanitária,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia o servidor municipal, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Gustavo Juliani Vicente Antiveri, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.3xx.4xx-6 SSP/PR, para atuar como autoridade sanitária nas ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 2º. O servidor a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do artigo anterior deverá agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

Art. 3º. Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Miraselva, o servidor acima descrito utilizara a Lei Estadual nº 13.331/01, denominado Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual nº 5.711/2002, ou outro que venha a substituí-lo, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Miraselva/PR, 30 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal